



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

unique
INSTITUTO

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 24 DE MAIO A 22 DE JUNHO DE 2025.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao “**Processo Seletivo 01/2025 da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP**”, das 00h01m do dia 24/05/2025 até às 23h59m do dia 22/06/2025 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 13/07/2025 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br



Prefeitura Municipal de Taquarituba – Estado de São Paulo
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Gov. Mario Covas, 1915 – Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **EDER MIANO PEREIRA**, no uso das suas atribuições, **Torna Público** que fará realizar o Processo Seletivo de “Provas Objetivas”, para provimento de vagas temporárias em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o “Regime Jurídico de Contratação - Consolidação das Leis do Trabalho CLT”, “Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social)”, e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão do Processo Seletivo**, a ser designada através de Portaria após a publicação do edital.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do **ANEXO V**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Processo Seletivo**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 9.4 deste Edital.
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 24 de maio a 22 de junho de 2025.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 24/05/2025 até as 23h59m do dia 22/06/2025, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto 23/06/2025;**
 - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Taquarituba e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
 - 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

unique
INSTITUTO

- 2.3.6 Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7 O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário 23/06/2025**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9 A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10 O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11 O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br no **dia 26/06/2025** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 8 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Processo Seletivo através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1. **Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **04/07/2025**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. **A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO V.**
- 2.3.11.3. Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14 A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão do Processo Seletivo ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15 A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16 **Após 28/06/2025** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5 O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão/exclusão do cargo oferecido, ou não realização do Processo Seletivo, **sem justificativa razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo**, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025



Decreto ou Ato de suspensão ou cancelamento, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

- 2.6.1 Na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo, constante do item acima, o Prefeitura Municipal de Taquarituba poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7 Cada candidato poderá concorrer a mais de um Cargo, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).
- 2.8 É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constante no item 2.7.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10 Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 3.3 Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4 Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6 Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá **apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.**
- 3.7 A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8 O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o último dia útil de inscrição – **22/06/2025** via:
- a) Digitalizado por **“upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
- 3.9 Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10 O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11 A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com



deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.

- 3.11.1 Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:

- a) a candidata lactante;
- b) a pessoa com deficiência – PcD;
- c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.

4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.

4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.

4.3.1 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.

4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.

4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas.**

4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.

4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.

4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.

4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.

4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **26/06/2025**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Processo Seletivo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

5.1 Das Provas:

5.1.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os Cargos**), conforme discriminado a seguir:

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas
- b) Duração: **3h00m (três horas)**, para todos os cargos.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.



- d) Disciplinas: **Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos.**
e) O número de questões e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

- 5.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.
5.1.3 O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
5.1.4 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Processo Seletivo, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

- 6.1.1 **DATA PROVÁVEL: 13/07/2025 – DOMINGO.**
6.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Taquarituba/SP, no local e horário a serem confirmados no dia 04/07/2025, mediante publicação no site www.institutounique.org.br.**
6.1.3 As provas serão aplicadas em dois períodos, manhã e tarde, conforme tabela abaixo

Período Manhã	Período Tarde
Educador/Cuidador	Auxiliar de Educador/Cuidador

- 6.1.4 **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**
- 6.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 6.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 6.1.3 no caso do local, obedecendo o horário.
- 6.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- 6.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 6.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 6.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Processo Seletivo. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 6.9, a seguir.
- 6.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 6.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe



- de aplicação.
- 6.9.2 Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 6.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 6.11 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 6.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 6.13 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 6.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 6.15 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 6.16 **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 6.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 6.18 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 6.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo.
- 6.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

7 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

7.2 Da Classificação Final

A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

- 7.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

- 7.3 **Dos Critérios de Desempate:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver obtido maior nota na prova de língua portuguesa;
- O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito



suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, entre elas:

- a) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- b) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
- c) Do resultado provisório.

- 8.2** A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 8.3** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 8.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.5** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO V**.

9 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 9.1** A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 9.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 9.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 9.4** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 9.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba “PROCESSO SELETIVO” do site da Prefeitura Municipal de Taquarituba e publicação no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Taquarituba, deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na contratação, sendo que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de convocação, nos horários 07:30 as 11:00 e das 12:30 as 16:30, portando os seguintes documentos:

- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – Centro de Saúde Mental (expedido pelo Órgão Municipal de Saúde)
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – UBS CENTRAL (expedido pelo Órgão Municipal de Saúde)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

De posse dos resultados dos exames supra mencionados, e do atestado de antecedentes criminais, o candidato deverá se dirigir ao Departamento Pessoal da Municipalidade portando a CÓPIA SIMPLES da seguinte documentação:

- a) RG (frente e verso),
- b) CPF (frente e verso),
- c) PIS/PASEP,
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição/Certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de Endereço
- f) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado)
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação e comprovante de matrícula escolar
- h) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)
- i) Comprovante de escolaridade/requisito exigidos para o cargo



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025



- j) Comprovante de experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- k) Carteira Nacional de Habilitação quando for requisito exigido para o cargo
- l) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipais, estadual ou federal;
- m) Uma foto 3x4;
- n) Carteira de Trabalho (física ou digital).

9.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

9.7 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

10.2 O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item **10.1**, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

10.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Taquarituba durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem **9.5** deste Edital.

10.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.5 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

10.6 Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Processo Seletivo, ou da equipe de aplicação de provas.
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;

10.7 **As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Taquarituba www.taquarituba.sp.gov.br.**

10.8 O extrato/resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

10.9 Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão do Processo Seletivo**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.

10.10 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.

10.11 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

10.12 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025



publicação no site www.institutounique.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

- 10.13 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Taquarituba.**
- 10.14** Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOs I, II, III, IV, V** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento e Cronograma de datas respectivamente.
- 10.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.16** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.
- 10.17** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 10.18** Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Processo Seletivo.
- 10.19** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 10.20** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 10.21** Após o término do Processo Seletivo, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Taquarituba, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 10.22** Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Taquarituba a homologação do resultado final do Processo Seletivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1** Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 11.2** Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 11.3** O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Taquarituba/SP, 23 de maio de 2025.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal de Taquarituba



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO n° 01/2025



ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NÍVEL MÉDIO (Anexo I)

CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Educador/Cuidador	5	40h, sujeito a escala de trabalho de 12x36	Ensino médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, pelo período de no mínimo 6 (seis) meses; Carteira nacional de habilitação categoria B ou superior.	R\$ 2.665,43	R\$ 43,50	Conhecimentos Específicos	10	5,00
						Língua Portuguesa	10	4,00
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,00
Auxiliar de Educador/Cuidador	7	40h, sujeito a escala de trabalho de 12x36	Ensino Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoa com deficiência pelo período mínimo de seis meses; carteira de habilitação categoria B ou superior.	R\$ 2.021,44	R\$ 43,50	Totais	25	100



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR/CUIDADOR

Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção das crianças, adolescentes e pessoas com deficiência acolhidos; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento/autonomia de cada criança, adolescente ou pessoa com deficiência acolhidos); Apoio nas atividades da vida diária das pessoas acolhidas; contribuição para desenvolver a autonomia e a independência dos acolhidos, respeitando o processo de cada um; auxílio à criança, ao adolescente, e as pessoas com deficiência acolhidos para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, respeitando-se os seus limites cognitivos, organização de fotografia e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, adolescente e pessoa com deficiência, de modo a preservar a sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação do acolhido para seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Dirigir o veículo dos serviços de acolhimento para traslado dos acolhidos e outras necessidades de transporte, atender a portaria; Recepcionar as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar o acompanhamento de frequência escolar dos acolhidos; ajudar a servir as refeições; alimentando os acolhidos ou orientando-as sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como higiene pessoal na hora da alimentação; Promover atividades recreativas diversas com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental dos acolhidos; Auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente e residência inclusiva; Anotar ocorrências em livro e formulário próprio; Organização de registro individuais sobre o desenvolvimento dos acolhidos, de modo a preservar sua história de vida; Participar nos cursos de capacitação continuada no âmbito do serviço de acolhimento/residência inclusiva; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

Auxiliar às funções do Educador/Cuidador nos serviços de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Dirigir o veículo do serviço de acolhimento para traslado dos acolhidos e outras necessidades de transporte; Cuidando da recreação, garantindo seu bem-estar adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando os acolhidos, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência escolar dos acolhidos; Preparar e servir refeições orientando sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como higiene pessoal na hora da alimentação; Ajudar a servir leite, suco de frutas ou outras bebidas; Acompanhar os acolhidos em passeios para tomar sol, distraíndo-os com atividades de recreação; Realizar a limpeza e organização das dependências internas e externas da instituição de acolhimento, realizar a lavagem das roupas dos acolhidos, bem como roupa de cama e banho, auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente e residência inclusiva, apoiar a preparação dos acolhidos para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Participação nos cursos de capacitação continuada fornecidos pelo serviço de acolhimento/residência inclusiva; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Educador/Cuidador, Auxiliar de educador/Cuidador

1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor.
2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.).
3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade;
4. sentido literal e sentido figurado.
5. Pontuação.
6. Concordâncias verbal e nominal.
7. Regência verbal.
8. Variantes linguísticas.
9. Ortografia oficial.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.01B – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Educador/Cuidador, Auxiliar de educador/Cuidador

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02A

Educador/Cuidador e Auxiliar de Educador/Cuidador

Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 6 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa. Estatuto da Criança e Adolescente.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

unique
INSTITUTO

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Taquarituba
Processo Seletivo nº 01/2025
REQUERIMENTO

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025



ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/05/2025	18h	Publicação do Edital
24/05/2025	00:00h	Início das Inscrições Gerais, Pedidos de PCD e Pedidos de Condição Especial
22/06/2025	23:59h	Encerramento das Inscrições Gerais, Pedidos de PCD e Pedidos de Condição Especial
23/06/2025	23:59h	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição
26/06/2025	18h	Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Gerais, Pedidos de PCD e Pedidos de Condição Especial
27/06/2025	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento das inscrições gerais, pedidos PCD e pedido de condição especial
28/06/2025	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento das inscrições gerais, pedidos PCD e pedido de condição especial
01/07/2025	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o indeferimento das inscrições gerais, pedidos PCD e pedido de condição especial
04/07/2025	18h	Homologação da inscrições e convocação para as provas objetivas escritas
13/07/2025	--	Realização das PROVAS OBJETIVAS
14/07/2025	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas
15/07/2025	00:00h	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas
16/07/2025	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas e discursivas
22/07/2025	18h	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas
23/07/2025	00:00h	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
24/07/2025	23:59h	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório
30/07/2025	18h	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas Objetivas
		Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação de Resultados

DIVULGAÇÃO NO SITE:
www.institutounique.org.br e:
Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura de Taquarituba, e site da Prefeitura de Taquarituba
www.taquarituba.sp.gov.br

Realização:





MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

5B76117B72EF4C4C82FC5D90B884C4B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDER MIANO PEREIRA em 23/05/2025 17:10:27
CPF:***.***-848-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5B76117B72EF4C4C82FC5D90B884C4B2>